



SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA (CEPED) - Nº 03/2017

21/02/2017	09h30	11h30min	Sede do CAU/AM – Manaus/AM
Reunião Coordenada por	EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE		
Tipo de Reunião	ORDINÁRIA		
Secretariado por:	JÉSSICA HALL FERREIRA		
Participantes	EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE	CEPED – CAU/AM	
	ANA LUIZA S. LOUREIRO DE CASTRO	CEPED – CAU/AM	
	FABIAN DE OLIVEIRA SANTOS	DFI - CAU/AM	
	ANDRÉ FARIAS RIBAS	DFI - CAU/AM	
	EDNARA KELEN DE LIMA SOARES	ASJUR - CAU/AM	

1 Abertura:

O coordenador da CEPED, Arquiteto e Urbanista Edmar de Oliveira Andrade, deu início aos trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da CEPED de 2017. Fez a verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões nas seguintes ordens.

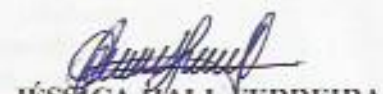
2 Pauta:

Matéria	Processos de Fiscalização
Fonte	Divisão de Fiscalização
2.1 Discussão	Analista de fiscalização Fabian, apresentou defesa referente aos protocolos: nº 483899/2017, 483913/2017 e 483897 em ambos decididos pela suspensão de auto de infração e multa. Quanto aos processos sob protocolos nº 465609/2017, decidiu-se pelo cancelamento de multa conforme análise de defesa e suspensão do processo de Fiscalização até a conclusão desse parcelamento, sendo esse cancelamento estando condicionado ao pagamento de demais parcelas da anuidade, caso contrário implicará cobrança administrativa e abertura de processo ético. Quanto ao nº 483192/2017, verificou que o profissional efetuou pagamento da Anuidade, porém não foi apresentado defesa quanto a cobrança da multa aplicada, no entanto solicitou que seja informado de tal possibilidade, para assim realizar procedimento de arquivamento de processo, pois caso contrário a multa será mantida. Quanto ao nº 483196/2017, foi decidido pela manutenção do Auto de Infração pois até o momento não consta pagamento ou parcelamento da ANUIDADE, e somente se, da multa aplicada. Quanto aos processos sob protocolos nº 483187, 483204, 483206, 483207, 483210, 483211, 483213, 483215, 483225, 483227, 483230, 483231, 483232, 483234, 483236, 483238, 483240, 483244, 483247, 483250, 483251, 483252, 483253, 483258, 483259, 483260, 483262, 483264, 483267, 483268, 483270, 483271, 483273, 483274, 483279, 483281, 483286, 483287, 483289 e o 483291, ambas decididos pela manutenção do Auto de Infração e multa, com fulcro no Art. 35, inciso XIV da Resolução nº22 – CAU/BR



	Matéria	Processos de Fiscalização
	Fonte	Divisão de Fiscalização
2.2	Discussão	Analista de Fiscalização André Ribas, apresentou a comissão os seguintes: 476846, 478968, 483071 e 484932/2017 em que ambos ficaram decididos pelo cancelamento de multa conforme análise de defesa e suspensão do processo de Fiscalização até a conclusão desse parcelamento, sendo esse cancelamento estando condicionado ao pagamento de demais parcelas da anuidade, caso contrário implicará cobrança administrativa e abertura de processo ético. Quanto ao 485027/2017, decidiu a comissão pela manutenção de multa e que sua suspensão se dará mediante parcelamento ou quitação do débito devido.
	Matéria	Encaminhamento RDA nº 964 / Consorcio
	Fonte	Gerência Técnica
2.3	Discussão	Quanto REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL nº 968, protocolo 443282/2017, informou a comissão para que seja encaminhado ofício à Prefeitura, solicitando as autorias do projeto já existente. Em tempo, a gerente técnica questionou a quanto a obrigatoriedade de
	Matéria	Acompanhamento de investigação
	Fonte	CEPED
2.4	Discussão	Dada a palavra a Assessora Jurídica, em que informou sobre o processo administrativo nº 042/2017 - Acompanhamento de investigação na falsificação de documentos públicos, em o mesmo será encaminhado a DFI - Divisão de Fiscalização para relato de evidencias encontradas.


EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE
COORDENADOR


JÉSSICA HALL FERREIRA
SECRETÁRIA CAU/AM


ANA LUIZA SOUTO LOUREIRO
MEMBRO